



Complexo
HUPES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23534.003708/2021-22

Unidade Gestora: 155907 - HUPES/EBSERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUPES/EBSERH E A BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediada na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, CNPJ 15.126.437/0029-44, UG - 155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, brasileiro, RG nº **106* SSP/BA e CPF nº ***.584.205-**, nomeado pela Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, RG nº ***5581** SSP/BA, CPF nº ***.262.185-**, nomeado pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Adair de Souza, nº 888, bairro Belo Vale, município de Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33.113-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.837.315/0001-37, representada neste ato por Ricardo da Silva Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº *-****.443 e CPF nº ***326.237-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23534.003708/2021-22, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 21/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) ajustar entre as partes desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, Bahia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH - Filial HUPES

(assinado eletronicamente)

RICARDO DA SILVA PINHEIRO

Representante Legal da Empresa

BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH - Filial HUPES

TESTEMUNHAS:

1- **DANIELA DE LIMA PEREIRA**

CPF - ***.253.585.**

2- **JAIRO BENIDITO XAVIER DA SILVA**

CPF - ***.199.785**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo da Silva Pinheiro, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 01/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Menezes, Superintendente**, em 04/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Benidito Xavier da Silva, Assistente Administrativo**, em 05/12/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Lima Pereira, Chefe de Unidade**, em 05/12/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34640983** e o código CRC **63F1065D**.

Referência: Processo nº 23534.003708/2021-22 SEI nº 34640983